

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.111, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Pensão à SILVIO MACHADO DA ROSA – esposo da ex servidora MARIA AURORA SILVA DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de catorze de julho de dois mil e vinte e um (**14.07.2021**), à SILVIO MACHADO DA ROSA – esposo, beneficiário da ex-servidora MARIA AURORA SILVA DA ROSA, falecida em 14.07.2021, Professora de Currículo por Atividades, Classe B, Nível 1, Matrícula nº 0567 Regime Estatutário. Inativa a contar de 23.01.2002. Benefício de natureza vitalícia, composto pelo valor integral e mensal de R\$ 3.977,23 (três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14.07.2021

São Borja, 17 de Agosto de 2021.

Roque Langendolff Feltrin
Vice Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

Registre-se e publique-se.

18/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

DECRETO Nº 19.109, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição a
Conselheira Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 15/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 17851/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Fátima Terezinha Ferreira Gabriel para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 17 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Mirta Santa Maria Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de agosto de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/08/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

DECRETO Nº 19.108, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**Abono Permanência à Servidora
ANGELITA PEREIRA REBISKI.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de trinta de junho de dois mil e vinte (**30.06.2020**), à Servidora **ANGELITA PEREIRA REBISKI**, Professora Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, Matrícula nº 0501, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de agosto do ano de 2021.

Roque Langendolff Feltrin
Vice Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:18/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

SMIESUST

Torna Público

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a licença para as atividades desenvolvidas no Parque de Máquinas do Município, localizado na Travessa Arthur Freire, 106 – Vila Cabeleira.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:18/08/2021
